

21 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

22 — Quotas de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

23 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

10 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.  
207610488

#### Aviso n.º 2660/2014

**Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção — Audiência dos interessados.**

Em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12247/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2013, ref.ª CIT-11/13-DFP(2), de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção se encontram afixados no átrio do edifício da Universidade do Minho, sito no Largo do Paço, em Braga, bem como disponível na página eletrónica da UM em <http://intranet.uminho.pt> no separador procedimentos concursais.

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis, contado nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, devendo utilizar para o efeito o formulário “Exercício do Direito de Participação dos Interessados”, disponível na página eletrónica da UM em <http://intranet.uminho.pt> no separador procedimentos concursais.

O formulário deve ser apresentado em suporte de papel e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direção Financeira e Patrimonial, Largo do Paço — 4704-553 Braga.

O processo fica disponível para consulta na Direção Financeira e Patrimonial, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

10 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Teixeira Pereira*.

207610528

#### Escola de Ciências

##### Despacho n.º 2793/2014

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e na deliberação do Conselho de Gestão da Universidade do Minho n.º 4/2013, de 13 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, pela deliberação n.º 1493/2013, de 23 de julho, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Ciências subdelego, nas minhas ausências e impedimentos temporários, as competências que me foram delegadas pelo senhor Reitor da Universidade do Minho nos Vice-Presidentes da Escola de Ciências: Doutora Stéphane Louis Clain, Doutor José Manuel González Meijome e Doutora Sandra Cristina Almeida Paiva, pela ordem indicada.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

12 de fevereiro de 2014. — A Presidente da Escola de Ciências, *Estelita Vaz*, professora catedrática.

207616141

#### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

##### Reitoria

##### Despacho n.º 2794/2014

Considerando a alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 287/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2014;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador Principal do Gabinete Jurídico, previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Reitoria, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que a Licenciada Joana Lopes Saraiva, técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 14.º de Despacho n.º 15137/2013, publicado no *Diário da República* n.º 225, 2.ª série, de 20 de novembro, por despacho reitoral de 31 de janeiro de 2014, foi nomeada a Licenciada Joana Lopes Saraiva, Coordenadora Principal do Gabinete Jurídico da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014.

7 de fevereiro de 2014. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

207615129

#### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

##### Aviso n.º 2661/2014

##### Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática da carreira de pessoal de informática

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conforme estabelece o artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 10 de fevereiro de 2014 do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da UNL, se encontra aberto procedimento concursal comum, para admissão a estágio, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira não revista de pessoal de informática, como estabelecido na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U. N. L., na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na redação atual, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi declarada a inexistência, em reserva

de recrutamento, de qualquer candidato dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição da referida reserva de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U. N. L. (<http://www.fcs.h.unl.pt/faculdade/servicos/legislacao-e-documentos/documentos-de-gestao-de-recursos-humanos/procedimentos-concursais-carreiras-gerais>) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U. N. L., sita na Avenida de Berna, n.º 26-C, em Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, caracteriza-se pelo desempenho das funções de Especialista de Informática, conforme constante no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, relacionadas com a gestão e arquitetura de sistemas de informação, no âmbito das competências do Gabinete de Relações Externas e Comunicação desta Faculdade [artigo 28.º do Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U. N. L. — Despacho (extrato) n.º 2992/2010, Capítulo III, Secção III, (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 15 de fevereiro)], em particular, na instalação e gestão do sistema de comunicação institucional e de divulgação interna da informação no interior da Faculdade, no apoio e execução de ações e processos relativos à promoção e divulgação da Faculdade e da sua imagem através dos meios julgados relevantes e no apoio ao processo de gestão dos conteúdos do sítio da Faculdade

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais: Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, nomeadamente:

8.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

8.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

8.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

8.1.4 — Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

8.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais: Estar habilitado com o grau de licenciatura no domínio da informática, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3 — Requisitos preferenciais:

8.3.1 — Curso de especialização em Multimédia;

8.3.2 — Sólida experiência nas tecnologias Java, SQL, HTML, JavaScript, CSS, ActionScript (2.0 e 3.0) e PHP;

8.3.3 — Experiência comprovada em assuntos relativos à gestão de sistemas de comunicação institucional, à divulgação interna de informação e ao apoio à gestão dos conteúdos em web sites;

8.3.4 — Domínio da língua inglesa (oral e escrita).

9 — O candidato deve reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Prazo e forma para apresentação da candidatura:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

10.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U. N. L. e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (dias úteis, das 10 às 17 horas), na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U. N. L., sita na Avenida de Berna, n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada.

10.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, indicando o posto de trabalho a que se candidata bem como, quando aplicável, a opção face ao método de seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro, na redação atual, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica

de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e, se aplicável, a descrição da atividade que executa;

c) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho a que se candidata;

d) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, com indicação da duração e data de realização;

e) Comprovativos das avaliações do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Para candidatos a executarem atividades diferentes das publicitadas e para candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro, na redação atual, os métodos de seleção a utilizar são a prova de conhecimentos (artigo 9.º), a avaliação psicológica (artigo 10.º) e a entrevista profissional de seleção (artigo 13.º) como definidas no Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

13.1.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, sem consulta, e será efetuada em suporte de papel, revestindo natureza teórica e individual, com a duração máxima de 60 minutos. A prova incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas:

Noções gerais de organização do Estado;

Organização e estrutura da Universidade e da Faculdade;

Planeamento e análise de SI;

Sistemas de gestão de BD;

Gestão de projetos informáticos;

Privacidade e segurança;

Sociedade de informação e Internet.

13.1.2 — A avaliação psicológica terá como referência o seguinte perfil de competências:

Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;

Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

13.1.3 — A entrevista profissional de seleção abordará temas no âmbito da experiência profissional documentada.

13.2 — Para candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a executar atividades idênticas às publicitadas, os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (artigo 11.º), a entrevista de avaliação de competências (artigo 12.º) e a entrevista profissional de seleção (artigo 13.º) como definidas no Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

13.2.1 — A avaliação curricular resultará da ponderação dos elementos definidos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, do seguinte modo: alínea a) 20 %, alínea b) 25 %; alínea c) 35 %, alínea d) 20 %.

13.2.2 — A entrevista de avaliação de competências terá como referência o seguinte perfil, considerado essencial para o exercício da função:

Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;

Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

13.2.3 — A entrevista profissional de seleção abordará temas no âmbito da experiência profissional documentada.

13.3 — A classificação resultante da aplicação de cada um dos métodos de seleção será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

13.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,45 PC/AC + 0,25 AP/EAC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação final;  
PC/AC = Prova de conhecimentos ou Avaliação curricular;  
AP/EAC = Avaliação psicológica ou Entrevista de avaliação de competências;  
EPS = Entrevista profissional de seleção.

14 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado(s) o(s) método(s) de seleção seguinte(s).

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, por uma das formas previstas n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização do método de seleção. A mesma informação será disponibilizada na página eletrónica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U. N. L..

16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)* ou *d)* do n.º 3 do mesmo Artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Em conformidade com o disposto na alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U. N. L. e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U. N. L., e publicado Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, conforme estabelece o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

21 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar da aplicação do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

23 — O Júri, que também acompanhará e avaliará o período de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Cristina Mendes da Ponte, Subdiretora-Adjunta e Professora Auxiliar da FCSH;

1.º Vogal efetivo — Licenciada Cláudia Montenegro Moreira Marques, técnica superior da FCSH, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Mestre Pedro Manuel Coutinho Diniz de Sousa, Técnico Superior da FCSH;

1.º Vogal suplente — Licenciada Dora Gisela Fernandes Silva, técnica superior da FCSH;

2.º Vogal suplente — Licenciada Catarina Sofia Machado Bernardo, técnica superior da FCSH.

24 — Bibliografia e legislação:

Constituição da República Portuguesa;  
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e alterado pelo Acórdão n.º 118/97, de 24 de abril;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;

Lei dos vínculos, carreiras e remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de

24 de abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 02 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela lei n.º 66-B/2012, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 47/2012, de 5 de abril;

Orgânica do Ministério da Ciência e Tecnologia — Decreto-Lei n.º 125/2011 de 29 de dezembro

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos da UNL — Despacho normativo n.º 42/2008;

Estatutos da FCSH — Despacho n.º 3849/2009, alterado pelo Despacho n.º 8968/2011;

Regulamento dos Serviços da FCSH — Despacho (extrato) n.º 2992/2010, alterado pelo Regulamento n.º 387/2011 e pelo Regulamento n.º 113/2013.

Miguel, António (2010) *Gestão de Projetos de Software — 4.ª Edição Atualizada*. Lisboa: FCA.

Zúquete, André (2011) *Segurança em Redes Informáticas — 4.ª Edição Aumentada*. Lisboa: FCA.

Castells, Manuel (2003), *A era da informação: economia, sociedade e cultura*, Vol. I: *A Sociedade em Rede*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. Prólogo: *A Rede e o Self* (pp. 1-32); Cap. 1. *A Revolução da Tecnologia de Informação* (pp. 33-94); Cap. 5. *A Cultura da Realidade Virtual* (pp. 431-492).

11 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor João Costa*.  
207611281

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Aviso n.º 2662/2014

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 28 de janeiro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com duração de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite previsto no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e demais alterações, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Lei n.º 83-C/2012, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c)* do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página da UTAD ([www.utad.pt](http://www.utad.pt)), no prazo de três dias úteis contados da mesma data, bem como num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito de recrutamento: nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Por meu despacho de 04 de fevereiro de 2014, tendo em conta a natureza das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o presente procedimento, o recrutamento pode efetuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público.

Impedimento de admissão: em conformidade com o disposto na alínea *l)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem